



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”
Rua Manoel Fogaça, 805- Centro – 18230-023
São Miguel Arcanjo/SP – Fone/Fax (15)3279-1986/1815

COMUNICADO

São Miguel Arcanjo, 02 de agosto de 2024.

Tendo em vista a convocação da empresa V & Mendes, CNPJ: 42.822.226/0001-18 no dia 29 de julho de 2024, foi apresentada pela empresa os aparelhos de ar-condicionados Agratto split ar Liv Inverter Top LCST 12F – 02I – 12KBTU , Agratto Split Inverter LCS18F – 02I -18KBTU e Agratto Split Liv Inverter LCS30F -02I – 30KBTU.

No Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência exigia-se um aparelho de ar-condicionado em que o gás refrigerante fosse o 410R. De forma que os aparelhos indicados pela empresa V & Mendes possuíam o gás refrigerante R32.

Esta situação não havia sido prevista pelo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. De forma que em consulta ao setor jurídico foi orientado a **revisão do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.**

Tal circunstância se justifica dado ao fato de que em pesquisas acerca da tecnologia do gás refrigerante R32, de fato ela apresenta melhor eficiência energética e asseguradora do desenvolvimento sustentável, conforme pesquisas realizadas.

Foram observadas nas tabelas do Inmetro que os selos Procel e Procel ouro foram atingidos pelos equipamentos que fazem uso desta tecnologia de gás R32.

Além disso, ambos os gases refrigerantes (R32 e 410R) estão registrados no Instituto do Inmetro.

ALINE MIDORI MIYAMOTO BEXIGA
Auxiliar de Diretoria